



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00113854/2025-60)

LEI Nº 13.320, DE 16 DE SETEMBRO DE 2 025.

(Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba o Dia da Evangelização Global).

Projeto de Lei nº 348/2025 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sorocaba o Dia da Evangelização Global, a ser comemorado no último sábado do mês de maio.

Art. 2º O Dia da Evangelização global contará com atividades culturais e sociais voltadas à propagação do evangelho, com patrocínio privado, sem previsão orçamentária do Poder Executivo do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.320, de 16/9/2025

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.320, de 16/9/2025

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é dar relevância ao dia da evangelização global no nosso município, onde todas as pessoas poderão exercer sua fé, sua crença, dando o testemunho da transformação de suas vidas através do evangelho.

No dia da Evangelização Global, milhões de Cristãos no mundo inteiro estarão envolvidos e poderão partilhar o Evangelho com muitas pessoas e com as igrejas e organizações, trabalhando juntas para fomentar as ações e levar esperança às pessoas através do Evangelho de Jesus Cristo.

Além do evangelismo pessoal, neste dia haverá caminhadas e pregações pelas ruas, apresentação de músicas ao ar livre, programações sociais em hospitais, em presídios, lares de idosos, orfanatos, casas de dependências química, dentre outros locais a serem escolhidos.

Contando com o apoio dos nobres pares, submeto este projeto à apreciação desta Casa Legislativa.